



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.408 /2011

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.924, de 26 de maio de 2004, que dispõe sobre a alienação de área lindeira de propriedade do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.924, de 26 de maio de 2004, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para Cleber Benedito Oliveira e outros o lote nº 121, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 120; para Geraldo Donizete Cordeiro o lote nº 141, da quadra nº 006, Zona 62, com área de 280,00 (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 140; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 161 e 241, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada um, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 160 e 240; para Lucas Korell dos Santos/Outra, o Lote nº 181, da quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 180; para Silvia Mayara Korell Santos, o lote nº 201, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a área lindeira a seu lote nº 200; para Remo Cançado Ferreira e Outro, o lote nº 221, quadra nº 006, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Batista Soares, os lotes nºs 101, 121, 141, 161, 181 e 201, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nº 100, 120, 140, 160, 180 e 200; para Paulo Guimarães Júnior, o lote nº 221, quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para José Alves Filho, o lote nº 341, da quadra nº 008, Zona nº 62, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), avaliada em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a área lindeira a seu lote nº 340; para Paulo Guimarães Júnior, os lotes nºs 101, 141, 161 e 341, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 100, 140, 160 e 340; para o Espólio de Reny Rabelo, os lotes nºs 121 e 181, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 120 e 180; para Silvia Mayra Korrel Santos/outro, o lote nº 201, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 200; para Romero Cançado Ferreira/Outro, o lote nº 221, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 220; para Walter Santos Júnior, os lotes nºs 241, 261, 281, 301 e 321, quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), cada um, avaliadas em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), cada, as áreas lindeiras a seus lotes nºs 240, 260, 280, 300 e 320; para Valéria Amaral Guimarães, o lote nº 441, da quadra nº 009, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 440; para Marizia de Fátima Pereira/Outro, os lotes nºs 039, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 581,63 m² (quinhentos e oitenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), avaliada em R\$ 11.632, 60 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e o lote nº 059, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), as áreas lindeiras a seus lotes números 038 e 058; para José Luiz Santana, o lote nº 079, quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 078; para Marisa Alaíde de Castro Mourão, o lote nº 099, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 098; para Luiz Soares de Gouveia, o lote nº 119, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 118; para Mariana Hostálacio Barbosa, CPF nº 038.626.186-50, Leonardo Leonel Barbosa, CPF nº 033.031.926-42 e Frederico Leonel Barbosa, CPF nº 088.043.296-96, o lote nº 139, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 138; para Vanessa Gontijo Lacerda, o lote nº 159, da quadra nº 010, Zona nº 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 158; para Rômulo Cançado Ferreira, o lote nº 179, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 178; para Peter Dieter Johames Grabe, o lote nº 199, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 198 e para Diomar Luciano Seabra Santiago, o lote nº 279, da quadra nº 010, Zona 62, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a área lindeira a seu lote nº 278, todos de conformidade com o artigo 16, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 17, inciso I, alínea “d”, § 3º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2011.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

David Maia D'Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral

Projeto de Lei nº EM-104/2011

Publicação: Diário Oficial Eletrônico, em 11/10/2011